



## **Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

#### **Proposta de Aditamento**

##### **Nota Justificativa:**

O Programa do Governo elege a coesão territorial como uma prioridade estratégica. Nos termos do estabelecido no Programa «as assimetrias territoriais persistem em constituir um fator de bloqueio ao desenvolvimento equilibrado do país, limitando fortemente o nosso potencial de desenvolvimento. Promover a coesão territorial, em todas as suas declinações, é por isso uma prioridade não só em termos de justiça social e de aproximação entre todos os portugueses, mas também de resposta a outros desafios como a valorização dos nossos recursos, a sustentabilidade demográfica ou um desenvolvimento económico equilibrado, mitigando as assimetrias e reforçando o sentimento de pertença a um desígnio comum».

Neste âmbito, refere ainda o Programa do Governo que importa “aproveitar o potencial endógeno”, assumindo-se as «zonas de baixa densidade como espaços de oportunidades».

Assim, tendo em conta que:

- A coesão territorial é uma prioridade do Governo
- O Turismo é reconhecidamente uma oportunidade para o interior
- Apesar do interior de Portugal apresentar territórios de excecional aptidão e vocação turística, cerca de 90% da procura turística encontra-se concentrada no litoral
- é essencial estimular atividade turística em todo o território, promovendo a “desconcentração” da procura,

Propõe-se que, sem acréscimo de despesa no Orçamento de Estado, fique o Turismo de Portugal I.P. autorizado a utilizar €1.000.000 para a realização de uma campanha de promoção turística do interior de Portugal

**Artigo 135.º-A**

**Promoção e dinamização turística do interior**

1- Os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Economia e Transição Digital e da Coesão Territorial desenvolvem, em 2020, ações destinadas à promoção turística do interior, nomeadamente no quadro de uma campanha promocional especificamente para o interior, a ser desenvolvida pelo Turismo de Portugal, I.P.

2 - Para a consecução da campanha referida no número anterior, fica o Turismo de Portugal, I.P. autorizado a utilizar €1.000.000.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,